

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7585/92 N.º 864 de 20/03/92
de 18 de março de 1.992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.20	PROCURADORIA FISCAL	
04.20-0307014.2014	Custas de Cartório	
04.20-3132	Outros Serviços e Encargos	800.000,00

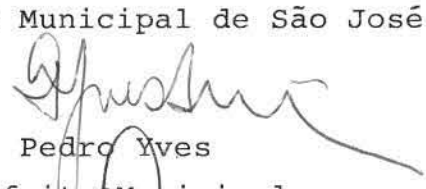
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

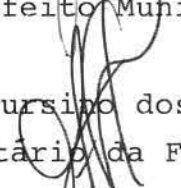
04.20	PROCURADORIA FISCAL	
04.20-0307014.2015	Honorários de Peritos	
04.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de março de 1992.

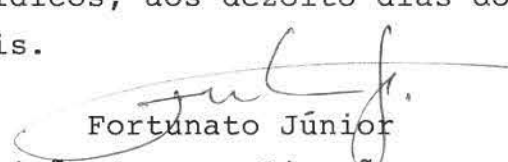

Pedro Yves

Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos

Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos